# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.095, DE 29 DE MAIO DE 1.991.

Transforma o Parque Municipal de Exposições e Lazer "José André de Lima em "Parque Ecológico".

**FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 13 de maio de 1.991, Projeto de Lei nº 42/91, de autoria do Vereador Dr. Jair Rotta, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:.

Art. 1º - O Parque Municipal de Exposições e Lazer "José André de Lima" fica denominado e transformado em Parque Ecológico "José André de Lima" e cumprindo a finalidade de propiciar:

I - visitação e educação ambiental;

II - vegetação nativa, exótica e bosque comunitário;

III - áreas para as práticas desportivas e condicionamento físico e de lazer;

IV - incentivo à piscicultura e criação de alevinos;

V - realização de qualquer evento de interesse da comunidade.

Art. 2º - Esta Lei deverá ser dentro do prazo de 60 (sessenta) dias regulamentada através de Decreto Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE MAIO DE 1.991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico